



## EDITAL COART Nº 1/2026

27 de abril de 2026

Processo nº 23117.027278/2026-60

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2026, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. Período de inscrição no processo seletivo: De 28/04/2026 às 16h00 até o dia 29/04/2026 às 20h00.
- 1.2. Local de inscrição: [https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=I21ezZnLiUGlqxqQlaDEUbEFCP\\_oympGp7XbQjuNS71UQjNVUDhGVIdNOEhBRVFPNDkzSVJWWIc1RC4u](https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=I21ezZnLiUGlqxqQlaDEUbEFCP_oympGp7XbQjuNS71UQjNVUDhGVIdNOEhBRVFPNDkzSVJWWIc1RC4u)
- 1.3. O acesso ao formulário deve ser feito com o e-mail institucional (@ufu).
- 1.4. Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina/turma. Se houver mais de uma inscrição, considerar-se-á somente a última inscrição.
- 1.5. Haverá três modalidades de inscrição:
  - MODALIDADE 1:** Desejo exercer monitoria **se, e somente se**, for contemplado com bolsa.
  - MODALIDADE 2:** Desejo exercer monitoria independentemente de ser contemplado com bolsa ou não.
  - MODALIDADE 3:** Desejo exercer monitoria sem bolsa.
- 1.5.1. O candidato da "MODALIDADE 1" que não for contemplado com bolsa estará desclassificado.
- 1.5.2. O candidato da "MODALIDADE 2" que não for contemplado com bolsa concorrerá à monitoria não remunerada, dentro do número de vagas disponíveis e seguindo o critério de classificação definido no item 5.2 deste edital.
- 1.5.3. O candidato da "MODALIDADE 3" não será contemplado com bolsa independentemente de sua classificação.
- 1.5.4. Os candidatos da "MODALIDADE 1" e da "MODALIDADE 2" concorrerão às bolsas em iguais condições.

### 2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

- 2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado, no mínimo, um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.
- 2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.
- 2.3. Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.
- 2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não, conforme §3º do art. 2º da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD.
- 2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.
- 2.6. O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).
- 2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

### 3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **VALIDÁVEL atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar **VALIDÁVEL atualizado**, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

#### 4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Artes Visuais.

Índice	Nome completo do(a) Professor(a)	Código da Disciplina	Nome da Disciplina	Código da Turma	Vagas	Exigência de Disponibilidade do Monitor
1	Eduardo Montelli Lacerda	IARTE39061	Performance Arte	W	1	Segunda-feira, 14h00 às 17h40
2	Eduardo Montelli Lacerda	IARTE39113E	Ateliê de Experimentações do Espaço VM	Z	1	Terça-feira, 19h00 às 22h30
3	Geovanni Lima da Silva	IARTE32501	Projeto Interdisciplinar - PROINTER IV	W2	1	Quinta-feira, 08h00 às 11h30; Sexta-feira, 14h00 às 17h40
4	Priscila Arantes Rampin	IARTE38118E	Ateliê de Processos Gráficos VM	Z2	2	Quinta-feira, 19h00 às 22h30 + horários a combinar
5	Priscila Arantes Rampin	IARTE39118E	Ateliê de Processos Gráficos VM	Z1	2	Sexta-feira, 19h00 às 22h30 + horários a combinar
6	Priscila Arantes Rampin	IARTE39043A	Tópicos Especiais em Processos Gráficos: Gravura em Metal	W	2	Sexta-feira, 14h00 às 17h40 + horários a combinar
7	Fabio Fonseca	IARTE32105	Risco, Gesto e Marca	W2	1	A definir
8	Fabio Fonseca	IARTE32105	Risco, Gesto e Marca	Z1	1	A definir
9	Fabio Fonseca	IARTE39036F	Tópicos Especiais em Desenho: Perspectiva, Representação e Espaço	Z	1	A definir
10	Marcel Alexandre Limp Esperante	IARTE39043C	Tópicos Especiais em Processos Gráficos: Serigrafia	Z	2	Terça-feira, 19h00 às 22h30 + 2 horários a combinar
11	Marcel Alexandre Limp Esperante	IARTE39118	Ateliê de Processos Gráficos VM	W1	2	Terça-feira, 08h00 às 11h30 + 2 horários a combinar
12	Marcel Alexandre Limp Esperante	IARTE39118	Ateliê de Processos Gráficos VM	W2	2	Segunda-feira, 14h00 às 17h40 + 2 horários a combinar
13	Tatiana Sampaio Ferraz	IARTE39037A	Tópicos Especiais em Escultura	W	1	A definir
14	Sidiney Peterson Ferreira de Lima	IARTE3270	Estágio Supervisionado II	Z	1	Quarta-feira, 19h00 às 21h00; Sexta-feira, 19h00 às 22h00

15	João Henrique Lodi Agreli	IARTE39060	Tópicos Especiais em Desenho: História em Quadrinhos	W	1	Quinta-feira, 14h00 às 17h40 (horário das aulas)
16	João Henrique Lodi Agreli	IARTE39060	Tópicos Especiais em Desenho: História em Quadrinhos	Z	1	Sexta-feira, 19h00 às 22h30 (horário das aulas)
17	Paulo Mattos Angerami	IARTE39115	Ateliê de Fotografia VM	W	1	A definir
18	Paulo Mattos Angerami	IARTE39115	Ateliê de Fotografia VM	Z	1	A definir
19	Marcia Franco dos Santos Silva	IARTE32501	Projeto Interdisciplinar - PROINTER IV	Z1	1	Segunda-feira e sexta-feira, 19h00 às 22h40
20	Ronaldo Macedo Brandão	IARTE32105	Risco, Gesto e Marca	W1 e Z2	1	Terça-feira, 19h00 às 22h30 (Turma Z2); quinta-feira, 08h00 às 11h30 (Turma W1); quarta-feira, 14h00 às 17h40 (atendimento no LADES)
21	Pollyana Ferreira Rosa	IARTE32104	História da Arte: Moderna e Contemporânea	W e Z	1	Segunda-feira, 08h00 às 11h30; sexta-feira, 19h00 às 22h30

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda o seguinte critério:

- A classificação dos candidatos para as vagas deste edital será realizada com base na nota obtida na disciplina para a qual o candidato se inscreveu. Caso seja necessária a aplicação de um critério de desempate, levar-se-á em conta o maior CRA.
- Caso o candidato tenha cursado o mesmo ateliê mais de uma vez, considerar-se-á a maior nota.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 1º semestre letivo de 2026 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais, no dia 29/04/2026 até às 22h00, no endereço eletrônico <http://www.iarte.ufu.br/artes-visuais/monitorias>.

6.2. Após o cadastro de monitoria realizado pela Coordenação, o discente aprovado deverá, até o dia **01/05/2026**, acessar o portal do estudante e "aceitar" a monitoria cadastrada. O tutorial está disponível em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

## 7. EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de 14/05/2026 a 08/08/2026.

7.1.1. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## 8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais, serão destinadas **02 (duas) bolsas de monitoria** no valor mensal de R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais), por 3 meses, distribuídas conforme os critérios descritos abaixo:

- As bolsas serão distribuídas levando-se em conta a nota obtida na disciplina pleiteada. O critério de desempate levará em conta o CRA.
- Será concedida apenas uma bolsa de monitoria por professor orientador.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que entregue o relatório final das atividades

desenvolvidas durante a monitoria. O procedimento que o aluno monitor deve seguir para a entrega do relatório final de monitoria está disponível em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

9.2. A entrega do relatório será feita via Portal do Estudante, no período abaixo especificado:

- Data de início do período de entrega do relatório: 09/08/2026
- Data final do período de entrega do relatório: até 30 (trinta) dias após o início do 2º semestre letivo de 2026.

9.3. Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.

9.4. Após o envio do relatório final de monitoria, o estudante deverá entrar em contato com o professor orientador, que deverá aprovar ou solicitar correções no relatório.

9.5. O procedimento que o professor orientador deverá seguir está disponível em <http://www.prograd.ufu.br/monitorias>.

9.6. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo professor orientador.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

TATIANA SAMPAIO FERRAZ

Coordenadora do Curso de Graduação em Artes Visuais

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5835, DE 29 DE AGOSTO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Sampaio Ferraz, Coordenador(a)**, em 28/04/2026, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7259173** e o código CRC **06982839**.

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Data/Período	Etapas	Responsável
<b>INÍCIO: 28/04/2026 às 16h00</b> <b>FINAL: 29/04/2026 às 20h00</b>	<b>Inscrições. (Item 1.1 do edital)</b>	<b>Estudante</b>
29/04/2026 até às 22h00	Publicação do resultado da seleção dos monitores. (Item 6.1 do edital)	Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais
29/04/2026 e 30/04/2026	Cadastro dos monitores aprovados.	Coordenação do Curso de Graduação em Artes Visuais
<b>01/05/2026</b>	<b>Aceite da monitoria pelos monitores cadastrados. (Item 6.2 do edital)</b>	<b>Estudante</b>

14/05/2026 a 08/08/2026	Período de exercício da monitoria. (item 7.1 do edital)	<b>Estudante</b>
<b>de 09/08/2026 a [30 dias após o início do próximo semestre letivo 2026/2]</b>	<b>Envio do relatório final do exercício da monitoria pelos monitores. (Item 9.2 do edital)</b>	<b>Estudante</b>
<b>de 09/08/2026 a [30 dias após o início do próximo semestre letivo 2026/2]</b>	Aceite do relatório pelos orientadores. (Item 9.4 do edital)	Professor Orientador

---

---

<b>Referência:</b> Processo nº 23117.027278/2026-60	SEI nº 7259173
---	----------------